

TERMO DE ADESÃO

Solicito a minha adesão voluntária ao Programa de Cadastramento dos Impactados previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado em 2 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública

n. 0069758-61.2015.4.01.3400, programa este que tem por objetivo levantar informações socioeconômicas daqueles que foram diretamente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, bem como realizar o inventário de meus bens particulares (o “Cadastro”).

Para esse fim, me disponho a prestar todas as informações sobre o meu núcleo familiar necessárias ao Cadastro, por meio de documentos ou outros meios de prova disponíveis para a comprovação das perdas materiais e/ou do impacto sobre atividades econômicas do meu núcleo familiar. Reconheço que é de minha responsabilidade a manutenção de tais dados e documentos constantemente atualizados junto à Fundação Renova, sendo garantido o meu direito de acesso às informações do meu Cadastro através do Portal do Usuário. Estou ciente de que o Cadastro poderá ser revisado, complementado ou corrigido pela Fundação Renova, em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas.

Autorizo, expressamente, que todas as informações sobre mim sejam tratadas no âmbito dos Programas executados pela Fundação, especialmente para análise de eventual enquadramento meu na qualidade de beneficiário nas ações de reparação e compensação pelos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Além disso, estou ciente de que minhas informações reunidas no banco de dados da Fundação Renova poderão ser compartilhadas com o Poder Público e representantes do sistema de governança da Fundação Renova, para cumprimento de obrigações legais, judiciais, regulatórias e fiscalizatórias. Para tanto, a Fundação Renova respeitará os princípios normativos em proteção de dados pessoais, principalmente o da Minimização dos Dados e da Finalidade Específica.

Declaro, por fim, estar ciente de que (i) a minha adesão ao Programa de Cadastramento dos Impactados, não se confunde com os procedimentos de ingresso no Sistema Indenizatório Simplificado e não implica o reconhecimento automático de minha elegibilidade ao Programa de Indenização Mediada, ao Programa de Auxílio Financeiro ou a qualquer outro Programa decorrente do referido Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, nem da extensão dos

CADASTRO INTEGRADO

danos que alego ter sofrido; (ii) caso seja identificada qualquer fraude no Cadastro, a Fundação poderá excluir o meu registro no Programa de Cadastramento dos Impactados, devendo submeter o caso à validação do Comitê Interfederativo; que (iii) a minha adesão ao Cadastro não implica qualquer renúncia de direitos; e que (iv) o cadastro estará sujeito à revisão por perícia, caso o titular do cadastro manifeste essa vontade em até 3(três) meses de sua respectiva finalização, nos termos da decisão judicial proferida, em 30 de outubro de 2021 pela a 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, processo número 1000415-46.2020.4.01.3800.

Por encontrar-me de acordo com os termos pactuados, requiro sejam adotadas as ações necessárias ao cadastramento e declaro a veracidade de todas as informações que presto ou venha a prestar durante o cadastramento, sob as penas da lei.

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Local, data: _____

Assinatura: _____